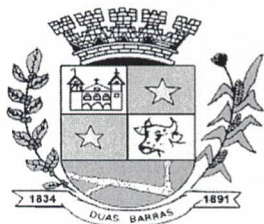


REJEITADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

31/06/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ARMANDO ROSEMBERTO
MATTOS TEIXEIRA
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 57 /2017.

Exmº Sr. Presidente,

O Vereador **Jander Raposo da Silveira**, com fundamento no Art. 107, § 3º, Inciso XIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido Plenário, Órgão soberano entre nós, REQUERER, Moção de Repúdio ao Cidadão Senhor Ronaldo Canedo Silva, ora Presidente do "Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Duas Barras – SINSEP-DB", que depois da Sessão da última quinta feira, dia 12 de junho de 2017, de forma DESIQUILIBRADA, DESRESPEITOSA e com descontrole emocional, ASSACOU a dignidade do Vereador João Batista da Silva.

Destaco que esta Casa Legislativa não pode se omitir e deve demonstrar seu descontentamento a essa atitude do Senhor Ronaldo Canedo Silva, pois o ato de desrespeito a um Vereador no Exercício de sua função torna-se atentatório a todo Poder Legislativo Municipal, ou seja, a cada um de nós.

Ressalto ainda que os Parlamentares são pessoas públicas tratando de ordem pública, de interesse de toda a população local e não apenas de algumas pessoas ou grupo.

Acredito que o bom senso demonstrado por Vª Exª, atendendo ao meu Requerimento, levará o Senhor Ronaldo Canedo Silva a uma reflexão dos seus atos e a forma de conduzir a relação com os Vereadores que compõe essa Casa de Leis.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 26 de junho de 2017.


Jander Raposo da Silveira
Vereador Proponente